



Manual para preenchimento do formulário de envio de informações à Base de Dados de Gestores de Patrimônio

SUMÁRIO

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA.....	3
2. FORMULÁRIO	3
2.1. PREENCHIMENTO	3
2.1.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS	3
DADOS SOLICITADOS	3
CONCEITO.....	3
2.1.2. TOTAL DE ATIVOS POR INSTRUMENTO	4
2.1.2.1. DIVISÃO DOS RECURSOS POR INSTRUMENTO.....	4
2.1.3. CLASSE DE ATIVOS	4
2.1.4. AUM POR DOMICÍLIO DO CLIENTE	6
2.1.5. NÚMERO DE INSTRUMENTO DE INVESTIMENTO	6
2.1.6. NÚMERO DE GRUPOS ECONÔMICOS (RELACIONAMENTOS)	7
2.1.6.1. NÚMERO DE GRUPOS ECONÔMICOS (RELACIONAMENTOS) POR DOMICÍLIO DO CLIENTE	7
ANEXO I – UNIDADE FEDERATIVA.....	8
1. CÓDIGO DE UF DO IBGE	8
LISTA DAS UNIDADES FEDERATIVAS (UF)	8
REGIÃO NORTE.....	8
REGIÃO NORDESTE	8
REGIÃO SUDESTE	8
REGIÃO SUL.....	8
REGIÃO CENTRO-OESTE	8
2. REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO (GRANDE SÃO PAULO).....	8
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO (RMSP)	8
3 INTERIOR (DEMAIS CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO NÃO LISTADA NO QUADRO ACIMA).....	8

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

O objetivo deste Manual é auxiliar as instituições participantes no preenchimento do formulário padrão utilizado pela ANBIMA para envio de informações para a Base de Dados de produtos de investimento de Gestão de Patrimônio, conforme Diretriz que trata do Envio de Informações para a Base de Dados do Código ANBIMA.

As informações do formulário abarcam os ativos financeiros distribuídos aos grupos econômicos relativos à prestação de serviços de seleção, alocação e realocação de patrimônio financeiro por meio da gestão de carteiras administradas e/ou de fundos exclusivos/reservados.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Gestão de Patrimônio

Para o preenchimento das informações do formulário, a atividade de gestão de patrimônio compreende a gestão dos veículos de investimento (carteira administrada e/ou fundos de investimento exclusivo/reservado), respeitando a definição do **Código de Administração de Recursos de Terceiros**. A Gestão de Patrimônio deve ser formalizada em contrato escrito previamente firmado com o investidor.

2.2. Grupo Econômico

Grupos econômicos são relativos ao número de relacionamentos formalizados da instituição. Um grupo econômico pode corresponder a uma ou várias pessoas que se relacionem entre si de alguma forma (por exemplo, uma família). Os critérios para definição de grupo econômico devem ser definidos pelo próprio Gestor de Patrimônio.

3. FORMULÁRIO

O formulário é um arquivo em formato “xls” estruturado em plano de contas, que é um grupo de contas numeradas e definidas, distribuídas em diferentes níveis, no qual as contas dos níveis mais altos totalizam as dos níveis imediatamente subsequentes.

3.1. Preenchimento

3.1.1. Informações Cadastrais

O pedido de informações cadastrais da instituição está inserido no início do formulário, na primeira aba, conforme detalhes na tabela a seguir.

Dados solicitados	Conceito
<i>Instituição</i>	Nome da Instituição que enviará as informações

<i>Código da Instituição</i>	Código da instituição distribuidora fornecido pela ANBIMA. O campo é composto por seis caracteres numéricos, preenchido com zeros à esquerda, se for o caso.
<i>Responsável</i>	Nome do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
<i>Telefone p/ contato</i>	Telefone de contato do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
<i>E-mail</i>	E-mail do responsável pelo envio das informações à ANBIMA.
<i>DATA DE REFERÊNCIA Mês</i>	Mês de referência das informações. O campo é composto de dois caracteres numéricos.
<i>DATA DE REFERÊNCIA Ano</i>	Ano de referência das informações. O campo é composto de quatro caracteres numéricos.

3.1.2. Total de Ativos por Instrumento

A informação solicitada na conta 1. do formulário (Total de Recursos por Instrumento), refere-se à soma dos recursos financeiros dos grupos econômicos geridos pela instituição aplicados em carteiras administradas e/ou de fundos exclusivos/reservados, seguindo a forma R\$ mil (divididos por mil). A título de exemplo, se os recursos de todos dos clientes totalizarem R\$ 100.000.000,00, deve ser informado na conta correspondente o valor de 100.000.

Vale ressaltar que devem ser considerados apenas os recursos que são geridos pela instituição.

3.1.2.1. Divisão dos recursos por instrumento

Os recursos devem ser divididos conforme o instrumento que foi utilizado para gestão dos recursos dos grupos econômicos: fundos de investimento (fundos exclusivos + fundos reservados), conta 1.1 e Carteiras Administradas, conta 1.2. A soma total dos recursos dos dois instrumentos deve ser igual ao que foi informado na conta 1. (Total de Recursos por Instrumento).

3.1.3. Classe de ativos

A partir da conta 2. (Total de Ativos), é solicitada a alocação dos recursos dos grupos econômicos conforme as classes de ativos. Nessas contas, é solicitado que se identifiquem os **ativos finais em que os recursos foram aplicados**. O total de recursos da conta 2. (Total de Ativos) deve ser igual ao total informado na conta 1. (Total de Recursos por Instrumento).

Os ativos são subdivididos em classes de ativos: ativos de renda fixa, multimercados, renda variável, fundos estruturados, previdência e outros ativos; os ativos de renda fixa são divididos em públicos e privados. A seguir, veja a listagem completa de cada ativo do formulário:

a. Ativos de Renda Fixa

i. Títulos Públicos

Pré-fixados, Pós fixados, Inflação e Outros títulos públicos

ii. Títulos Privados

CDB/RDB, DPGE, letras financeiras, operações compromissadas, outros bancários, debêntures, CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), LIG (Letra Imobiliária Garantidas), outros imobiliários, LCA (Letra de Crédito Agrícola), CRA (Certificado de Recebíveis Agrícola), outros agrícolas, COE (Certificado de Operações Estruturadas) e outros títulos privados (os ativos informados nesta conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

iii. FIDC

iv. Cotas de Fundos de Renda Fixa

v. Outros (os ativos informados nesta conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

b. Multimercados

i. Cotas de Fundos Multimercados

c. Renda Variável

i. Cotas de Fundos de Renda Variável

ii. Clubes de investimento

iii. Outros (Renda Variável) (os ativos informados nesta conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

d. Fundos Estruturados

i. Fundos de Participação (FIP)

ii. Fundos Imobiliários (FII)

iii. Outros Fundos Estruturados (os ativos informados nesta conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

e. Previdência

f. Outros ativos - (os ativos informados nesta conta devem ser combinados por e-mail, previamente, com a ANBIMA)

Exemplo: um grupo econômico aplica R\$ 950 milhões no instrumento carteira administrada, sendo que 20% desse total, correspondentes a R\$ 190,00 milhões, são aplicados em cotas de fundos de investimento de renda fixa e 80%, correspondentes a R\$ 760 milhões, são aplicados em cotas de

fundos multimercado. Deve ser informado 950.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento e na conta 1.2. Carteiras. A seguir, deve ser informado 190.000 na conta 2.1. Renda Fixa e também na conta 2.1.4. Cotas de fundos de renda fixa. Por fim, deve ser informado 760. na conta 2.2 Cotas de Fundos de Multimercados.

Exemplo: *um grupo econômico aplica R\$ 15 milhões no instrumento fundo de investimento e a totalidade desses recursos é aplicada no ativo Título Público – Pré-fixado. Deve ser informado 15.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento; 1.1. Fundos; 2.1.1. Títulos Públicos e 2.1.1.1. Pré-fixados.*

Exemplo: *um grupo econômico aplica R\$ 180.000,00 mil no instrumento carteira administrada e a totalidade desses recursos é aplicada no ativo Ações. Deve ser informado 180.000 nas contas 1. Total de Ativos por Instrumento; 1.2. Carteira Administrada; 2.3. Renda Variável e 2.3.1. Ações.*

3.1.4. Ativos sob gestão por domicílio do grupo econômico

A identificação da região na qual os recursos estão alocados (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste) corresponde ao endereço de correspondência do cliente de maior recurso dentro do grupo econômico. Caso o cliente possua mais de uma conta-corrente em diferentes regiões, a instituição deverá consolidar todos os recursos na região com maior concentração de valores. Se não for possível identificar a região do cliente, a instituição deve utilizar a região da agência correspondente; caso sejam mais de duas em diferentes regiões, deve-se considerar a agência com maior concentração de valores.

As informações do Sudeste devem ser enviadas por UF (Unidade Federativa). A região de São Paulo deve ser segregada entre as cidades da RMSP (Região Metropolitana de São Paulo) e demais cidades do Estado de São Paulo (cidades do Estado fora da Região Metropolitana).

No anexo I deste documento constam quadros para identificação das Unidades Federativas e das cidades que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo.

3.1.5. Número de instrumento de investimento

Nas contas 4.1 e 4.2 deve ser informada a quantidade de instrumentos utilizados na atividade de gestão de patrimônio, considerando os instrumentos Fundos de Investimento (fundo exclusivo + fundo reservado) e Carteiras Administradas, respectivamente.

Exemplo: *para gestão de recursos de todos os grupos econômicos, são utilizados oito fundos exclusivos, quatro fundos reservados e cinco carteiras administradas. Devem ser informados 12 na con-*

ta 4.1. N° de fundos de investimento (exclusivos + reservados) e cinco na conta 4.2. n° de carteiras administradas.

3.1.6. Número de Grupos Econômicos (relacionamentos) corresponde ao número de grupos econômicos (GE) que a instituição gere. O grupo econômico pode corresponder a uma pessoa ou várias pessoas que se relacionam de alguma forma (por exemplo, uma família). Os critérios para definição de grupo econômico devem ser definidos pelo próprio Gestor de Patrimônio.

Exemplo: a instituição tem como clientes seis famílias e dez pessoas individualizadas sem relação entre si. Se a instituição entender cada família e pessoas como um grupo econômico, deverá informar 16 na conta 5. Número de Grupo Econômicos (GE). Se a instituição entender cada integrante da família como um grupo econômico, deve ser informando na conta 5. Número de Grupo Econômicos (GE) a quantidade de grupos econômicos correspondentes.

3.1.6.1. Número de grupos econômicos (relacionamentos) por domicílio

Identificação da região na qual os grupos econômicos estão domiciliados (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste) corresponde ao endereço de correspondência do cliente com maior recurso no grupo. Caso esse cliente possua mais de uma conta-corrente em diferentes regiões, a instituição deverá consolidar todos os recursos na região com maior concentração de valores. Se não for possível identificar a região do cliente, a instituição deve utilizar a da agência correspondente; caso sejam mais de duas em diferentes regiões, deve-se considerar a agência com maior concentração de valores.

As informações do Sudeste devem ser enviadas por UF (Unidade Federativa). A região de São Paulo deve ser segregada entre as cidades da Grande São Paulo e demais cidades do estado de São Paulo.

No anexo I deste documento consta um quadro explicativo da identificação da UF, Grande São Paulo e demais regiões do Estado de SP (interior).

Exemplo: um grupo econômico, constituído de mãe e filha, possui R\$ 100 milhões geridos pela instituição: R\$ 90 milhões são recursos da mãe domiciliada em Votuporanga –SP e R\$ 10 milhões são recursos da filha domiciliada em São Paulo – SP. Devem ser informados 100.000 nas contas 6. Número de Grupo Econômicos (GE) e 6.1.2. Demais cidades do Estado de SP. Para este exemplo, tomou-se como base o domicílio da mãe, que é a pessoa com mais recursos dentro do grupo econômico.

ANEXO I – Unidade Federativa

1. Código de UF do IBGE

Lista das Unidades Federativas (UF)				
Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste	Região Sul	Região Centro-Oeste
11 – Rondônia – RO	21 – Maranhão – MA	31 – Minas Gerais – MG	41 – Paraná – PR	50 – Mato Grosso do Sul – MS
12 – Acre – AC	22 – Piauí – PI	32 – Espírito Santo – ES	42 – Santa Catarina – SC	51 – Mato Grosso – MT
13 – Amazonas – AM	23 – Ceará – CE	33 – Rio de Janeiro – RJ	43 – Rio Grande do Sul – RS	52 – Goiás – GO
14 – Roraima – RR	24 – Rio Grande do Norte – RN	35 – São Paulo – SP		53 – Distrito Federal – DF
15 – Pará – PA	25 – Paraíba – PB			
16 – Amapá – AP	26 – Pernambuco – PE			
17 – Tocantins – TO	27 – Alagoas – AL			
	28 – Sergipe – SE			
	29 – Bahia – BA			

2. Região Metropolitana de São Paulo

Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)		
1 – Arujá	14 – Guararema	27 – Ribeirão Pires
2 – Barueri	15 – Guarulhos	28 – Rio Grande da Serra
3 – Biritiba Mirim	16 – Itapequerica da Serra	29 – Salesópolis
4 – Caieiras	17 – Itapevi	30 – Santa Isabel
5 – Cajamar	18 – Itaquaquecetuba	31 – Santana de Parnaíba
6 – Carapicuíba	19 – Jandira	32 – Santo André
7 – Cotia	20 – Juquitiba	33 – São Bernardo do Campo
8 – Diadema	21 – Mairiporã	34 – São Caetano do Sul
9 – Embu das Artes	22 – Mauá	35 – São Lourenço da Serra
10 – Embu-Guaçu	23 – Mogi das Cruzes	36 – São Paulo
11 – Ferraz de Vasconcelos	24 – Osasco	37 – Suzano
12 – Francisco Morato	25 – Pirapora do Bom Jesus	38 – Taboão da Serra
13 – Franco da Rocha	26 – Poá	39 – Vargem Grande Paulista

3. Interior

Demais cidades do Estado de São Paulo não listadas no quadro acima.